



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 4529/10
PLL Nº 191/10

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº 30 /11 – CCJ

Denomina Rua Nadja Maria de Paula o logradouro público cadastrado conhecido como Rua 6039 – Loteamento Residencial Belvedere –, localizado no Bairro Lomba do Pinheiro.

Vem a esta Comissão, para parecer, nos termos do art. 56, inc. IX, e do art. 58, inc. VI do § 2º e § 3º, da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre – LOMPA –, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Dr. Raul Torelly.

O Processo está instruído com as Informações Cadastrais da SPM; croqui do local e atestado de óbito, preenchendo, assim, os requisitos legais para a tramitação da matéria.

O Parecer Prévio da Procuradoria da Casa, fl.9, declara inexistir óbice legal à tramitação do Projeto.

A matéria objeto da Proposição é legal e regimental.

Isso exposto, somos pela **inexistência de óbice** de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

Sala de Reuniões, 3 de março de 2011.



**Vereador Elói Guimarães,
Presidente e Relator.**



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 4529/10
PLL Nº 191/10
Fl. 02

PARECER Nº 30 /11 – CCJ

Aprovado pela Comissão em 15-3-11

Vereador Luiz Braz – Vice-Presidente

Vereador Mauro Zacher

Vereador Adeli Sell

Vereador Reginaldo Pujol

Vereador Bernardino Vendruscolo

Vereador Waldir Canal